



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021

LEILÃO PÚBLICO 01/2021 (Online e Presencial)

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS, Sr. Gilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Não-Me-Toque/RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às 10 horas do dia 22 de setembro de 2021, na Av. Alto Jacuí, 825, no Plenário Dr. Otto Sthal da Câmara de Vereadores do Município de Não-Me-Toque, para venda dos seguintes bens:

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

LOTE 1) Citroen/C 3 GLX 1.4 Flex, ano 07/08, alc/gas, cor preta, placas HSY-7505, chassi nº 935FCKFV88B533607.

Obs: (suspensão ruim, lataria com amassados, trambulador de marchas danificado, com ar, direção, vidro e trava elétrica)

Valor de avaliação: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

LOTE 2) Fiat/Palio 1.6 16V, ano 01, gasolina, cor branca, placas IKF-5816, chassi nº 9BD17143812125839.

Obs: (com ar e direção)

Valor de avaliação: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

LOTE 3) Fiat/Palio Fire Economy, ano 10/11, alc/gas, cor verde, placas IRM-9016, chassi nº 9BD17164LB5714484.

Obs: (com direção, vidro e trava elétrica, sem ar, suspensão ruim)

Valor de avaliação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

LOTE 4) Fiat/Uno Mille Fire, ano 01/02, gasolina, cor branca, placas IKB-9192, chassi nº 9BD15802524280975.

Obs: (suspensão ruim, básico)

Valor de avaliação: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

LOTE 5) Fiat/Uno Way 1.4, ano 14, alc/gas, cor branca, placas IVV-7910, chassi nº 9BD195163E0573444.

Obs: (com ar, direção, air bag, vidro e trava elétrica)

Valor de avaliação: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

LOTE 6) Ford/Fiesta Flex, ano 10/11, alc/gas, cor branca, placas IRN-1623, chassi nº 9BFZF55A8B8161033.

Obs: (com ar, direção, alarme, vidro e trava elétrica)

Valor de avaliação: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



LOTE 7) GM/Meriva Joy, ano 06/07, alc/gas, cor prata, placas INE-8288, chassi nº 9BGXL75GO7C110694.

Obs: (com ar, air bag, vidro e trava elétrica, revisar suspensão)

Valor de avaliação: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

LOTE 8) Peugeot/Boxer M330M HDI, ano 08/09, diesel, cor branca, placas IPJ-1144, chassi nº 936ZBPMMB92037181

Obs: (porta lateral solta)

Valor de avaliação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

LOTE 09) VW/Kombi, ano 93, gasolina, cor branca, placas IAZ-6726, chassi nº 9BWZZZ23ZPPO16141.

Obs: (setor de direção revisar)

Valor de avaliação: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

LOTE 10) Ford/F 4000, ano 79, diesel, cor amarela, placas IFR-4786, chassi nº LA7GXD43356

Valor de avaliação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

LOTE 11) Retroescavadeira Randon RK406, ano 13, diesel, cor amarela, chassi nº 000DA406AMC4W4712:

Obs: (motor funciona; substituir caixa satélite do diferencial traseiro, discos e separadores de freio e trocar bomba hidráulica)

Valor de avaliação: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

LOTE 12) Trator Agrícola Massey Ferguson 275, ano 99, diesel, cor vermelha, chassi nº 275033219

Obs: (pouca compressão no motor)

Valor de avaliação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

LOTE 13) Pulverizador agrícola de barras Jacto Mod. Condor H-12/75, Cap. 600 lts, ano 02, cor vermelha, série 2001.

Valor de avaliação: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

LOTE 14) Roçadeira Rebocável, ano 08, cor vermelha.

Obs: (sem lâminas)

Valor de avaliação: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

LOTE 15) Roçadeira Rebocável, ano 08, cor vermelha.

Obs: (sem lâminas)

Valor de avaliação: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

LOTE 16) Triturador de galhos Mc. Pinheiro Mod. TP-400, ano 11, cor verde/amarela, série 250.75.

Valor de avaliação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

LOTE 17) Queimador Termoaves, com motor 7.0 Buffalo a diesel, sem os botijões de gás.

Obs: (para queima de cama de aviário)

Valor de avaliação: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

LOTE 18) Lote de sucatas de informática.

Obs: (CPUs, monitores, teclados, mouses, impressoras, estabilizadores, nobreak, televisores, cafeteiras e outros)

Valor de avaliação: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

LOTE 19) Lote de sucatas diversas.

Obs: (móveis, fogões, fornos micro-ondas, geladeira, ar condiciona-dos, ventiladores de teto, cadeiras, classes, armários de aço, máquinas de lavar, bebedouros e outros)

Valor de avaliação: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visita pública e vistoria técnica no Parque de Máquinas do Município, na Avenida Guilherme Augustin, 1166, e os lotes de sucatas junto as dependências do Prédio da antiga Escola São Francisco Solano, sito à Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1650, Fone: (54) 3332 4042 ou (54) 99681-5576 com Setor de Patrimônio no Município de Não-Me-Toque/RS, no horário das 8:00h às 11:30h, e das 13:30h às 17:00h a partir do dia 14 de setembro de 2021 até o dia 22 de setembro de 2021. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pessoalmente no horário de expediente referido neste item ou através do fone (54) 3332 2600, junto ao setor de patrimônio ou, então, com o Leiloeiro Leandro Ferronato, pelos fones (54) 3313-6708 / (54) 3313-0232 ou, pessoalmente, na Av. Brasil Leste, 1815, Bairro Petrópolis em Passo Fundo/RS, ou no site “www.ferronatoleiloes.com.br” ou por solicitação através de e-mail no endereço “leandro@annex.com.br”.

2.2 – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

2.3 – Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, e que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

3 – O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

3.1 – Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro www.ferronatoleiloes.com.br, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos **termos de uso de acesso** ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site www.ferronatoleiloes.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes. Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, delay, lags, freezes e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial. No caso de estarmos impossibilitados de efetuar o leilão de forma presencial (**bandeira preta**), devido ao estado de pandemia, o mesmo ocorrerá no mesmo horário e data previstos **somente de forma Online**.

3.2 – Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Não-Me-Toque, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



3.3 – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

3.4 – O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

3.5 – O arrematante efetuará o pagamento à vista, por intermédio de transferência bancária (ted) ou depósito bancário, no ato do leilão, do valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem somente será liberado após a confirmação do pagamento. O prazo máximo de pagamento é de 26 horas após a data e horário de leilão, para os arrematantes do sistema online.

Dados da Prefeitura para Depósito ou Ted:

Prefeitura Municipal de Não Me Toque

CNPJ nº 87.613.519/0001-23

Banco: Brasil

Agência: 0839-7

Conta: 7080-7

Banco: 001

3.6 – Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, sem justo motivo, incidirá ao arrematante multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do município, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. em caso de já ter ocorrido o pagamento do bem, a multa e comissão do leiloeiro serão abatidos do valor pago. não tendo ocorrido o pagamento e não efetuado o pagamento da multa e comissão do leiloeiro voluntariamente, está o arrematante sujeito a cobrança judicial. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32, bem como o cancelamento do cadastro no sistema Online, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.

3.7 – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Leandro Ferronato, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 127/96, designado pela Portaria Municipal nº 29.016/2021 nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

Dados do Leiloeiro para Depósito, Pix ou Ted:

Leandro Ferronato

CPF: 486.066.340-34 (Pix)

Banco: Bradesco

Agência: 3153

Conta: 228.600-9

Banco: 237

3.8 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



3.9 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, após a concretização da alienação.

4.0 – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão à conta do respectivo arrematante.

4.1 – De acordo com o art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”

4.2 – Em virtude da Pandemia do Corona vírus é obrigatório o uso de máscaras para participação do Leilão, o arrematante deverá ficar afastado 2 metros dos demais participantes e do Leiloeiro. No momento do pagamento e da confecção da Nota do Leiloeiro, será permitida somente uma pessoa por vez na sala destinada a este fim.

4 – TRADIÇÃO DO OBJETO

4.1 – O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva nota do Leiloeiro e do documento de tráfegar (CRLV). Posteriormente será encaminhado via correio a Ata de Leilão, Edital publicado no jornal e o ATPV preenchido (no caso de veículos), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

4.2 – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Não-Me-Toque ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte da Prefeitura, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio da Prefeitura, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

4.3 – A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo a Prefeitura e ao leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

4.4 – Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

4.5 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

4.6 – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



4.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque /RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE.

Não-Me-Toque, 01 de setembro de 2021.

Gilson dos Santos
Prefeito Municipal